



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI No. 2737/2017

“Regulamenta doações no Residencial Santa Cruz e dá outras providencias.”

Art. 1º. As condições estabelecidas nos Artigos 2º e 3º da Lei 2.356 de 25 de janeiro de 2010 não se aplicam aos imóveis registrados junto ao CRI local nas matrículas 12.557, 12.492, 12.502, 12.490, 12.508, 12.531, 12.555, 12.527, 12.551, 12.516, 12.560, 12.559, 12.563, 12.553, 12.488.

Parágrafo único. Fica o oficial do Cartório de Registro de Imóveis autorizado a cancelar as averbações dos gravames das matrículas citadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Indaiá/MG, 12 de maio de 2017.

Ronaldo Antônio Zica Da Costa

Prefeito Municipal